



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL**

**Processo:** 07069699220198020001

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALMIR GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Oportunamente, vem a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para informar que em análise portal de serviços E-SAJ verifica-se que o **PATRONO DA SEGURADORA NÃO CONSTA COMO ADVOGADO DA PARTE RÉ**, conforme print abaixo:

## Dados do processo

<b>Processo:</b>	0706969-92.2019.8.02.0001
<b>Classe:</b>	Procedimento Ordinário
<b>Assunto:</b>	Área: Cível
<b>Assunto:</b>	Seguro
<b>Distribuição:</b>	06/08/2019 às 15:09 - Prevenção
	7 <sup>a</sup> Vara Cível da Capital - Foro de Maceió
<b>Controle:</b>	2019/000861
<b>Juiz:</b>	Luciano Andrade de Souza
<b>Valor da ação:</b>	R\$ 9.450,00

## Partes do processo

Autor: Valmir Gomes da Silva  
 Advogado: Gustavo Ribeiro de Almeida  
 Advogado: Anderson Soares da Costa  
 Réu: Mapfre Seguros Gerais S/A

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

## Movimentações

Considerando o erro vêm à requerida a presença de V. Exa., que seja incluído o nome do patrono da parte a <sup>fls. 97</sup>  
**Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº **OAB/AL 5624**, para que não cause nenhum prejuízo futuro à ambas as partes.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº 5624/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Maceio, 02/12/2019.

JOÃO BARBOSA  
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO  
5624 - OAB/AL5624 - OAB/AL